



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

LEI N.º 357/03, de 10/03/03

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ SERAFIM BORGES Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Porto Esperidião, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Para atender às necessidades Orçamentárias do PREVI-PORTO – Fundo Municipal de Previdência Social, fica aberto um Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício.

Art. 2º O Credito Adicional Especial será aberto na seguinte dotação:

01 – PREVI – PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social,

122 – Administração Geral.

0052 – Administração Geral.

2001 – Manutenção das despesas/encargos da PREVI – PORTO.

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Valor R\$ 434.919,38 (Quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao Credito Especial aberto no Artigo anterior, será considerado, conforme determina o Inciso I § 1º do art. 43 da Lei 4320/64, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, em 11 de Março de 2003.


José Serafim Borges
Prefeito